



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI Nº 225/2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Institui o Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola**” - **PMDDE**”.

A proposição foi protocolizada no dia 17/12/2021 e veio a esta Comissão para análise e parecer após aprovação do Requerimento de Urgência em sessão ordinária realizada na data de hoje.

É a síntese necessária.

Visa o projeto de lei em análise autorizar o Poder Executivo Municipal instituir o programa municipal de dinheiro direto na escola.

Quanto a competência para propositura da presente matéria está encontra amparo no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é compete ao legislativo dispor sobre assunto de interesse local ligado a educação de nossos Municípios.

Já em relação ao mérito temos que, conforme Mensagem nº 139/2021, o objetivo do presente programa é a liberação de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física das escolas municipais, reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro e administrativo, contribuindo para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.

Desta forma, estando o referido projeto dentro dos preceitos orçamentários do Município e sendo a matéria voltada a melhoria da qualidade de ensino nas unidades escolares locais, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e deliberação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 225/2021**.

Sala das Comissões, em 20 de Dezembro de 2021.


JOAO MARCOS CUNHA FILHO
PRÉSIDENTE


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRÉSIDENTE


GEFERSON ISRAEL ALVES
MEMBRO

